

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da septuagésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia vinte e quatro de maio de mil
002. novecentos e noventa e três (24.05.1993), nesta cidade'
003. do Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes '
004. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente ,
005. Otílio Neiva Coelho; Juiz do Tribunal Regional Federal,
006. Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães; Juízes de Direito, '
007. Drs. Enéas Bezerra Barros e José Fernandes de Lemos; '
008. Juristas, Dr. Carlos Alberto de Britto Lira e José New-
009. ton Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, '
010. Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Leonor Pinho
011. Jordão, Diretora Geral da Secretaria Substituta, foi
012. aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anteri
013. or, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Vice-Pre-
014. sidente Substituto, Arthur Pio dos Santos Neto, e apre-
015. sentou a RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS designados para a re
016. contagem dos votos da eleição proporcional do Município
017. do Jaboatão, a saber: 1) CRITIANI VERGETTI P. GALINDO; 2)
018. ÉRICA LEAL S. SILVA BARROS; 3) MARINA H. MOTA; 4) RA-
019. QUEL RODRIGUES DOS SANTOS SALAZAR; 5) MÁRCIA RODRIGUES '
020. DOS SANTOS; 6) ELIANE BEZERRA DE SOUZA LEÃO; 7) MARÍLIA
021. GONÇALVES BERQUÓ; 8) FRANCISCO VALERIANO DE ALMEIDA FI
022. LHO; 9) JOSÉ AMARO LOPES DE PINHO; 10) IRLE MARIA FIRMÔ
023. DA CUNHA; 11) FRANCISCO PETRUS PERAZZO PAZ; 12) MARCOS '
024. VINÍCIUS MENEZES DE OLIVEIRA; 13) CRISTINA JORDÃO DE
025. ARAÚJO PEREIRA; 14) RACHEL LOPES DE PINHO; 15) GENÉSIA '
026. ISABEL DE S. MASCENA VERAS; 16) RAMIRO GOMES ARAÚJO; 17)
027. CARLOS FRANCISCO MARTINS PEREIRA; 18) GILBERTO DA MOTA '
028. MARTINS; 19) GLÁDIS RUTKOVSKI FARAH; 20) MARLY GONÇALVES
029. PENA e VALDEREYS FERRAZ TORRES DE OLIVEIRA (Escrutina-
030. dores); Secretaria da Comissão - ISAVAN SINÍCIOS GOMES ,
031. (Secretário), CIBELE FIGUEIREDO e ELIZABETE MIRANDA, '
032. (Membros). A referida relação foi aprovada por unani-
033. midade. A seguir, o Presidente efetuou a leitura da MEN
034. SAGEM FAX N° 347/93-DG-TSE, de 24.04.93, do Ministro D^o
035. niz de Andrada, do TSE, concedendo a liminar nos autos T
036. do MANDADO DE SEGURANÇA N° 2035 (Prot. 4328/93-TSE), im
037. petrado por José Zito de Souza Ramos e outros, para sus
038. pender, desde o início, o ato de realização da nova re
039. contagem do votos do Município de JABOATÃO DOS GUARARA-
040. PES. Após a leitura da referida mensagem, a Presidência
041. informou ter adotado as medidas cabíveis, bem como que
042. está preparando a competente informação. Dando continui
043. dade, o Des. Presidente comunicou que já foram reconta-
044. das quatro (04) urnas e que os prognósticos das fraudes
045. eram verdadeiros, passando, em seguida, à leitura dos

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. seguintes expedientes: REQUERIMENTO de 24.05.93, dos Par
047. tidos PMN, PDS e Bartolomeu Rodrigues da Silva e outros,
048. através do Advogado Célio Avelino de Andrade, solicitam-
049. do que seja determinada a suspensão da reapuração dos vo
050. tos da eleição proporcional do Município do JABOATÃO, re
051. ferente aos PROCESSOS N° 3768/93, 3769/93, 3766/93, 7277/
052. 93 e 729/93, CLASSE VI, tendo em vista a não publicação'
053. do acórdão. DECISÃO: " Pedido Prejudicado. Arquite-se. Me
054. dida unânime". REQUERIMENTO de 04.05.93, de Jorge José
055. Lopes Júnior e outros, solicitando a revogação do Aviso'
056. para a realização da recontagem dos votos da eleição pro
057. porcional do Município de JABOATÃO, pela não publicação'
058. do respectivo acórdão. DECISÃO: "Pedido julgado sem obje
059. to. Arquite-se. Medida Unânime". TELEX CIRCULAR N° 81, T
060. de 24.05.93, do Vice-Presidente do TSE, comunicando que
061. em reunião da sua COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL, de 15.04.93,
062. o PSDB, fixou o calendário para a realização das Conven-
063. ções Ordinárias, ficando as Municipais para 15.08.93 e
064. as Regionais para 17.10.93, DESPACHO: "Ciente. Anote-se'
065. Comunique-se". Finalizando o Sr. Presidente relatou os
066. seguintes Feitos Administrativos, CLASSE I: PROCESSO N°
067. 6641/93, no qual o Juiz da 124a. ZONA ELEITORAL - JUREMA,
068. solicita a requisição da servidora TEREZINHA FLORENCIO '
069. SANTOS, Auxiliar Administrativa da Câmara Municipal de
070. JUREMA, para servir como Auxiliar de Cartório daquela
071. Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição. Pra
072. zo de um (01) ano, a partir da apresentação em Cartõ
073. rio". PROCESSO N° 6654/93, no qual o Juiz da 117a. Zona
074. Eleitoral, solicita requisição, por seis (06) meses, da
075. Auxiliar de Cartório LUZINETE PEREIRA DE CASTRO. DECISÃO:
076. "Unanimemente, deferida a requisição. Prazo de seis (06),
077. meses, contados da apresentação da servidora em Cartório.
078. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do
079. que, para constar, eu, _____, Leonor Pinho'
080. Jordão, Diretora Geral de Secretaria Substituta, mandei'
081. lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devida
082. mente assinada.